

Edital Nº 03/2026 CEP MARABÁ

A **Direção do Centro de Educação Profissional de Marabá**, SENAI/PA, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LDBEN - N.º 9.394/96 e o que estabelece o Regimento Escolar Unificado para os Centros de Educação Profissional do SENAI/PA, aprovado na reunião ordinária do Conselho Regional do SENAI, realizada em 3 de outubro de 2017, em convênio com a **Siderúrgica Norte Brasil - SINOBRAS**, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo para ingresso de alunos no(s) curso(s) publicado(s) neste edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1 Processo Seletivo**

Período: 23/02 à 27/03/2026

1.2 Inscrição Presencial

Data: 27/02/2026

Endereço: SENAI CEP MARABÁ, Folha 31, Setor Especial, Nova Marabá.

Horário: 08h às 11h e das 13h às 20h.

1.3 Online

Não haverá inscrição online.

1.4 Pré-requisitos:

Escolaridade Mínima: Cursando o último ano do Ensino Médio

Idade mínima: 18 anos.

Certificado de Reservistas (homens).

2 DOS CURSOS OFERTADOS

Modalidade	Área Profissional	Curso	Fonte de Custeio	Mediação	Vagas	Turno	Total de Vagas
Habilitação Técnica de Nível Médio	Sistemas De Energia	Técnico em Eletrotécnica	C	Presencial	20	Noite	20

Fonte de Custeio: **GR**- Gratuidade Regimental / **C** – Convênio / **NG** – Não Gratuitos

2.1 Documentos necessários

Documento de Identificação, com foto;

Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Reservista/Dispensa Militar para sexo masculino;
Comprovante de Escolaridade (Certificado ou Declaração do Ensino Médio e Histórico Escolar);
Laudo Médico PCD, em caso de Pessoa com Deficiência (Apenas para definição da estratégia pedagógica para atendimento)
Observação: A ausência de qualquer um dos documentos implicará no indeferimento da inscrição e matrícula, sendo o candidato substituído pelo próximo classificado em lista de espera.

3 DA INSCRIÇÃO

Modalidade: Habilitação Técnica de Nível Médio

Curso: Técnico em Eletrotécnica

Perfil Profissional: Coordenar e executar os processos de instalação, manutenção e elaboração de projetos em sistemas elétricos prediais, industriais e de potência seguindo procedimentos e Normas Técnicas, de Qualidade, de Segurança, Saúde e Sustentabilidade.

Carga Horária: 1.440 horas

Período do Curso: 06/04/2026 a 28/01/2028

Horário-Turno: 18:00 a 22:00 - Noite

Mediação: Presencial

Pré-Requisitos: Idade Mínima: 18 anos; Escolaridade Mínima: cursando o último ano do Ensino Médio; Certificado de Reservistas (homens).

Observações:

A composição da turma é condicionada ao quantitativo mínimo de 20 alunos matriculados, no(s) respectivo(s) curso(s) e turno(s).

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada obedecendo ao número de vagas, considerando os candidatos que manifestarem interesse dentro do prazo de inscrição, podendo a instituição, a seu critério, limitar o número de candidatos.

4.1 AVALIAÇÃO DO PROCESSO

Serão aplicadas provas presenciais de Língua Portuguesa, Matemática e Física, com questões baseadas nos conteúdos do ensino médio, no período de 03 a 06 de março. Os candidatos deverão ficar atentos ao dia e horário de realização de sua prova, conforme lista a ser divulgada no mural do SENAI CEP Marabá. As entrevistas ocorrerão no período de 16 a 20 de março de 2026.

4.2 Das condições para a realização das provas

4.2.1. O(A) Candidato(a) para realizar a prova de seleção deverá:

- Ter realizado a inscrição no período definido neste edital
- Chegar ao local de realização da prova com 30 minutos de antecedência.

4.2.2. O(A) candidato(a) para realizar a prova de seleção deverá estar munido de: Comprovante de inscrição, Cédula de identidade original (RG) ou outro documento oficial de identidade original que contenha foto do(a) candidato(a) Caneta esferográfica azul ou preta.

4.2.3. É expressamente proibido ao(a) candidato(a) portar e manusear no ambiente da realização da prova, qualquer tipo de aparelho eletrônico e de comunicação, sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo em caso desta ocorrência.

4.2.4. A prova será composta de questões de múltipla escolha, cada questão objetiva apresentará apenas uma alternativa correta, devendo o candidato assinalar somente uma opção por item. Será atribuída nota zero à questão que não conferir com o gabarito.

4.2.5. A realização do conjunto de provas terá a duração máxima de 2(duas) horas, ao término desse período será recolhido o conjunto.

4.3. Da pontuação das provas:

4.3.1. Os candidatos farão prova de Língua Portuguesa, Matemática e Física.

4.3.2. Cada prova terá valor total de 100 (cem) pontos, e a média geral corresponderá à média aritmética das notas obtidas em Língua Portuguesa, Matemática e Física.

4.3.3. O(A) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) será aprovado(a) para a fase de entrevista.

4.3.4. A classificação dos candidatos será realizada por ordem decrescente, considerando a soma das notas obtidas na prova e na entrevista, respeitando o limite de vagas disponíveis.

4.3.5. Em caso de empate, serão obedecidos, nessa ordem, os seguintes critérios para desempate:

- O candidato que apresente a maior idade.
- A maior nota em Matemática.
- A maior nota em Física.

4.3.6. Não serão atendidas as solicitações de revisão de provas e a realização de provas em segunda chamada ou a aplicação de provas fora do dia ou horários previstos.

4.2 Da divulgação do resultado

Local: Folha 31 Setor Especial – Nova Marabá

Data: 27/03/2026

Horário: 15:00

Local: Mural da escola

5 DA MATRÍCULA

Local: Centro de Educação Profissional Marabá, Folha 31, Quadra e Lote Especial - Nova Marabá/Marabá.

- O candidato classificado que não comparecer para efetivar sua matrícula na data prevista será considerado desistente.

- Não será permitido a troca de curso ou turno, sendo mantida a opção manifestada pelo candidato no ato da inscrição.

Período: 30 a 31 de março de 2026

Horário: 08h às 11h - 14h às 21h

Documentos Necessários:

No ato da matrícula será exigido os seguintes e indispensáveis documentos:

- Documento de Identificação (RG);
- Reservista/Dispensa militar para homens;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Escolaridade (Certificado ou declaração do Ensino Médio e Histórico Escolar);
- Comprovante de Residência (conta de energia, água ou telefone);
- 02 fotos 3x4.

Notas:

- Toda documentação deve ser original e cópia.
- Não será efetivada a matrícula do candidato que deixar de apresentar um dos documentos exigidos neste edital.
- Os documentos que apresentarem emendas, rasuras ou outras irregularidades, não serão aceitos.
- O candidato que não efetivar a matrícula no horário e data estabelecida neste edital, será considerado desistente.

Chamadas de repescagem: Em caso de desistência na matrícula haverá segunda chamada, por ordem de classificação dos candidatos da lista de espera, a ser divulgada no mural de aviso do CEP Marabá, Folha 31, Quadra e Lote Especial - Nova Marabá/Marabá. Após a matrícula dos candidatos de segunda chamada, caso não sejam preenchidas as vagas disponíveis nos cursos ofertados, será realizado um novo processo seletivo.

6 DO INÍCIO DAS AULAS

As aulas iniciam **06/04/2026**.

7 DA DIVERSIDADE E INCLUSÃO:

As Pessoas com Deficiência (PcD) será assegurado o direito a participarem do Processo Seletivo conforme critérios previstos na Lei Brasileira de Inclusão Lei nº 13.146/2015

É assegurado o direito aos jovens e público diversos participar do Processo Seletivo em igualdade à diversidade e as oportunidades, independentemente de sua origem relativa à raça, etnia, cultura, religião e sexo, conforme previsto na Lei Nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 e na Resolução Nº 1, de 19 de janeiro de 2018.

Salvo disposições especiais mencionadas neste edital, os candidatos participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos. Todas as acessibilidades necessárias solicitadas durante a inscrição serão garantidas durante o processo seletivo, conforme as normas que regem o mesmo.

8 DA CERTIFICAÇÃO

A instituição de ensino disponibilizará o respectivo certificado ou diploma, a depender do curso, após a conclusão da turma.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Uso de Imagem

O candidato, no ato da inscrição, declara-se cedente e entende como imagem, qualquer forma de representação, inclusive a fotográfica, bem como o processo audiovisual que resulta da fixação de imagens com ou sem som, que tenha a finalidade de criar, por meio de sua reprodução, a impressão de movimento, independentemente dos processos de sua captação, do suporte usado inicial ou posteriormente para fixá-lo, bem como dos meios utilizados para sua veiculação.

I. Declara o cedente que a presente cessão é feita em caráter universal, total e definitiva e se faz por prazo indeterminado e a título gratuito, produzindo seus efeitos não só no Brasil, mas em qualquer lugar situado fora das fronteiras nacionais.

II. O cedente também autoriza o SENAI DN, SENAI Pará e SINOBRAS a utilizar da imagem cedida, a título gratuito ou oneroso, no Brasil ou no exterior, sem qualquer limitação de tempo ou da modalidade de utilização, sem que caiba ao mesmo cedente qualquer participação no eventual proveito econômico que direta ou indiretamente o SENAI venha a auferir.

III. O presente ajuste produzirá seus efeitos inclusive em relação a eventuais herdeiros e sucessores do cedente.

9.2 Tratamento de Dados Pessoais

Em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018) o SENAI PA informa que a coleta de dados no momento da inscrição/matricula é uma operação acadêmica, que exige a identificação dos alunos matriculados e de seu responsável (quando o aluno for menor de idade).

Por tratamento de dados compreende-se o disposto nos termos do inciso X, do artigo 5. Sendo permitido ao SENAI PA manter e utilizar os dados pessoais do Titular e seu responsável durante todo o período do curso, e ainda após seu término para cumprimento de obrigação legal imposta por órgãos de educação e fiscalização, nos termos do artigo 16 da LGPD.

O SENAI PA e SINOBRAS responsabilizam-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Ao titular dos dados pessoais é assegurado os direitos previstos nos termos do artigo 18 da LGPD, mediante requisição.

9.3 Excludente de Responsabilidade

O aluno responsabiliza-se por qualquer ato praticado por ele, dentro da escola, ou fora dela, quando usando algo que o identifique como aluno, bem como fica ciente de que o SENAI não se responsabiliza por eventual perda ou roubo/furto de objetos pessoais, tais como joias, telefone celular, bicicletas, camisas e outros pertences usados e utilizados pelo aluno, não podendo ser cobrado do SENAI qualquer tipo de indenização.

A SINOBRAS reserva o direito de cancelar, anular ou adiar o processo de seleção por motivo de força maior, dando ampla divulgação de seus atos e das providências a serem tomadas pelo candidato que já tenha efetivado a inscrição.

O processo de seleção descrito neste edital é válido apenas para a matrícula inicial no período letivo correspondente. Caso o candidato não conclua a matrícula dentro do prazo estabelecido, os resultados do processo seletivo serão considerados inválidos.

Os alunos selecionados e matriculados que não concluírem o curso sem justificativa serão colocados no final da fila de seleção em futuras inscrições.

A conclusão do curso não garante vaga de emprego. No entanto, os alunos passarão a integrar o banco de talentos da empresa SINOBRAS e poderá ser considerado em futuras oportunidades na empresa, conforme disponibilidade de vagas e critérios internos. Os participantes do programa deverão se inscrever e participar dos processos seletivos.

A participação no programa implica ciência e concordância integral com este regulamento e das normas regimentais da instituição SENAI/PA.

10 REGIME DISCIPLINAR SIMPLIFICADO

10.1 Frequência

Para fins de Aprovação ou Reprovação, é obrigatória a frequência as aulas, em conformidade com a legislação vigente e terá apuração independente do desempenho escolar;

Será exigida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco) do total de horas de cada Unidade Curricular. O aluno que se ausentar das aulas por 10 dias úteis consecutivos ou alternados, sem justificativa legal, será desligado do curso.

10.2 Avaliação Do Aluno

Será considerado aprovado em termos de domínio de competências o aluno que obtiver o conceito A ou B expresso pelas médias de 7,0 a 10,0 como resultado das avaliações realizadas no processo formativo, e frequência mínima estabelecida;

O Conceito C expresso pelas médias de 0,0 a 6,9 considera o aluno em regime de recuperação, nesse caso o docente deve redimensionar as atividades teóricas e práticas, oportunizando ao aluno novas situações de estudo, de forma simultânea e integrada ao processo ensino - aprendizagem com vistas à superação das dificuldades de aprendizagem. Permanecendo o baixo desempenho o aluno será considerado reprovado.

10.3 Direitos Do Aluno

Ter acesso ao programa de ensino correspondente ao nível da qualificação profissional em curso;

Receber ensino de qualidade;

Receber acompanhamento pedagógico contínuo, individualmente ou em grupo;

Buscar orientação dos docentes nas dificuldades encontradas no processo ensino-aprendizagem;

Participar de atividades didático-pedagógicas que complementem sua aprendizagem.

10.4 Deveres Do Aluno

Respeitar as normas administrativas e pedagógicas inerentes ao nível da modalidade de Educação Profissional;

Obedecer às normas regimentais da Instituição;

Comparecer pontualmente aos compromissos escolares;
Manter o Centro de Educação Profissional-CEP informado sobre os motivos de eventuais ausências e mudanças de residência e ou local de trabalho;
Zelar pelo patrimônio do CEP e pelo material que lhe for confiado, colaborando na sua conservação e manutenção;
Observar as normas de segurança;
Utilizar de forma correta, os equipamentos de proteção individual e coletivo contra acidentes;
Utilizar trajes compatíveis com os ambientes de ensino;
Informar a Direção do CEP se apresenta algum tipo de deficiência.

10.5 É Vedado Ao Aluno

Ausentar-se da sala de aula sem justificativa;
Praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas;
Introduzir, portar, guardar ou fazer uso de substâncias entorpecentes ou bebidas alcoólicas ou comparecer embriagado, no recinto do CEP;
Portar, ter sob sua guarda ou utilizar qualquer material que possa causar riscos a sua saúde, a sua segurança e a sua integridade física ou de outrem;
Ocupar-se durante as atividades escolares de qualquer atividade alheia às mesmas.

10.6 Das Sanções

O aluno que infringir as normas disciplinares do CEP, será aplicado medidas de acordo com a natureza e gravidade da infração:
Orientação - diálogo com o aluno;
Advertência verbal e ou escrita - Será aplicada pela direção do CEP, dando ciência aos pais ou responsáveis em caso de o aluno ser menor de idade;
Afastamento temporário - Impedido de frequentar as aulas por um período mínimo de 3 (três) dias, dando ciência aos pais ou responsáveis em caso de o aluno ser menor de idade;
Desligamento - Em caso de reincidência o aluno será desligado do Curso.

Marabá, 20 de fevereiro de 2026

Carliane Saraiva da Silva
Diretora do SENAI CEP Marabá